

PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SU

ESTADO DE SÃO PAULO

"PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA"

<u>Lei Complementar n.º 132/98</u> <u>De 30 de Junho 1998.</u>

"DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO D EMPREGOS, E DÁ OUTRA PROVIDÊNCIAS".

LUIZ HENRIQUE DE CARVALHO, Prefeito Municipal de Pilar do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais faz saber que a Câmara municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei :

ART 1° - Fica criado 01 (um) emprego público de Chefe de Viação, de provimento em comissão, com padrão de vencimento referência 12 (doze) e carga horária de 44:00 (quarenta e quatro) horas semanais, incluindo-se no Artigo 21 e Anexo II da Lei Complementar n.º 118/97 de 31 de janeiro de 1997, exigindo-se para o preenchimento experiência como operador de máquinas e CNH categoria "D".

ART 2° - Fica criado 01 (um) emprego público de Agente de Velório, de provimento efetivo, com padrão de vencimento referência 07 (sete) e carga horária de 40:00 (quarenta) horas semanais, incluindo-se no Artigo 23 e no Anexo I da Lei Complementar n.º 118/97 de 31 de janeiro de 1997, exigindo-se para o preenchimento 1º (primeiro) grau completo e portador de CNH (Carteira Nacional de Habilitação).

ART 3° - Fica criado 01 (um) emprego público de Agente do Meio Ambiente, de provimento efetivo, com padrão de vencimento referência 06 (seis), e carga horária de 44:00 (quarenta e quatro) horas semanais, incluindo-se no Artigo 29 e no Anexo I da Lei Complementar n.º 118/97 de 31 de Janeiro de 1997, exigindo-se para o preenchimento 1º (primeiro) grau completo





PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SOLO 25

ESTADO DE SÃO PAULO

"PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA"

Continuação da Lei Complementar n.º 132/98

ART 4° - As despesas decorrentes da aplicação desta lei correrão por conta de dotação própria consignada no orçamento.

ART 5° - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pilar do Sul, 30 de Junho de 1998.

LUIZ HENRIQUE DE CARVALHO PREF. MUNICIPAL

Maria Elisabete Marcondes Guimarães -Secret./ Neg. Jurídicos e Tributários-

Fernando Proença Secret. Rec. Humanos

Registrada e publicada na Secretaria da

Prefeitura Municipal de Pilar do Sul, na data supra.

CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS MAT. E AMEXOS DE FILAR DO SUL - SP

Este documente foi arguivado hoje noste Cartório sob n 3425

Pilar do Sul. 03 1994
Funcionário: 1401

Amauri de Goes

Auxiliar de Secretaria III

Tenente Almeida, 265 - Centro - Pilar do Sul - SP - CEP 18185-000 - Fones (015) 278-1411/1412/1413 - (Setor de Compras Tel./Fax 278-1701)

octor de compras rei./rax 2/8-1701)